



Ofício nº0662/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 16 de maio de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato nº016/2021/CPL – Dispensa nº002/2021 – Locação de Imóvel.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº016/2021/CPL, referente a Dispensa nº002/2021, de um lado Locatária Secretaria Municipal de Saúde de Viseu - PA/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ nº 11.984.819/0001-17 neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor FERNANDO DOS SANTOS VALE, inscrito sob o CPF/MF nº005.452.782-10 e portador do RG nº6112653 PC/PA e de outro lado a Locadora Senhora MARIA JOSÉ LIMÃO RAMOS, inscrita sob o CPF/MF nº287.894.662-68 e portadora do RG nº4099089 SSP/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina ao funcionamento instalação do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico/CAF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Viseu/PA quanto ao funcionamento do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Unidade de Assistência Farmacêutica que serve para o armazenamento de medicamentos e correlatos, para tratar devida distribuição nas Unidades Básicas de Saúde UBS's e Unidade de Pronto Atendimento – UPA compostas no Município de Viseu.

O Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e compra de um imóvel nesta localidade, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Data: 16/05/2022



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Por fim, considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo de Contrato em questão, haja vista, a dificuldade de encontrarmos imóvel que possua estrutura para instalação de Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico – CAF, acomodando o serviço público de apoio as Unidades de Saúde que constituem a Rede de Atenção à Saúde nos níveis básicos (UBS's) e intermediários (UPA). Não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde à população, pela falta de local apropriado para armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos, ou seja, é de suma importância a disponibilização do referido estabelecimento de saúde para funcionamento regular da Rede de Atenção à Saúde do Município de Viseu/PA.

Portanto, todas as justificativas supramencionadas têm concordância com a necessidade de manter a locação do referido imóvel, tendo em vista todas as adaptações realizadas no local atendem os cuidados preconizados para o funcionamento do CAF.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 06 (seis) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Certo de ser atendido antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021